

**LEI Nº 5249/2019,
DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O conjunto dos Bairros São João, Santa Felicidade, Pedro Sancho Vilela, Recanto das Margaridas, São Roque, Marcos Antônio Baracat, José Gonçalves Mendes, São Benedito e Dr. Luiz Rennó Mendes, em Santa Rita do Sapucaí, MG, passa a denominar-se “Nova Cidade Prefeito Jefferson Gonçalves Mendes (Jeffinho)”.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instalar, na Av. Embaixador Bilac Pinto que dá acesso aos bairros que compreendem a Nova Cidade, um monumento, com a seguinte inscrição: “Nova Cidade Prefeito Jefferson Gonçalves Mendes (Jeffinho)”.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 4.578/2012 e nº 5.180/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 08 de agosto de 2019.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal